

TERMOS E CONDIÇÕES DE USO DO CLUBE JARDIM DE ASSINATURAS JARDIM NAMASTÊ

Este documento estabelece as condições para a adesão e utilização do **CLUBE JARDIM de Assinaturas**, doravante denominado "**CLUBE JARDIM NAMASTÊ**", operado por **Namastê Produtos Orgânicos da Mãe Natureza**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 48.205.305/0001-66, IE 271873345, com sede na Fazenda Mãe Terra, S/N - Zona Rural, CEP 49985-000 - Santana do São Francisco - SE.

Ao aderir ao **CLUBE JARDIM NAMASTÊ**, o ASSOCIADO, denominado neste documento como **JARDINEIRO**, declara ter lido, compreendido e aceito integralmente os presentes Termos de Uso, que formam um contrato vinculante entre as partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CLUBE JARDIM

1.1. O **CLUBE JARDIM NAMASTÊ** tem como objetivo principal a entrega periódica de chás e especiarias, dentre outros produtos orgânicos selecionados aos seus JARDINEIROS, conforme o plano de assinatura escolhido e as condições específicas de cada um.

1.2. As características dos produtos, os planos de assinatura disponíveis e os valores serão detalhados no site <https://namaste.ind.br/jardim-namaste/> e na área do JARDINEIRO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADESÃO E ASSINATURA

2.1. A adesão ao **CLUBE JARDIM NAMASTÊ** é feita mediante o cadastro no site <https://namaste.ind.br/jardim-namaste/>, a escolha de um plano de assinatura e a aceitação eletrônica dos presentes Termos de Uso.

2.2. Ao aderir, o JARDINEIRO autoriza a cobrança recorrente do valor do plano escolhido, utilizando os dados de pagamento fornecidos.

2.3. O **CLUBE JARDIM NAMASTÊ** reserva-se o direito de não aceitar uma adesão, sem necessidade de justificativa, caso haja inconsistência de dados ou suspeita de fraude.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PLANOS, PREÇOS E PAGAMENTO

3.1. Os planos de assinatura, seus respectivos preços, forma de pagamento e a frequência de cobrança estão disponíveis no site do **CLUBE JARDIM NAMASTÊ**.

3.2. Os preços podem ser reajustados, mediante comunicação prévia aos JARDINEIROS com 30 (trinta) dias de antecedência. A não manifestação do JARDINEIRO após a comunicação será considerada aceitação do novo valor.

3.3. Em caso de falha na cobrança, o **CLUBE JARDIM NAMASTÊ** poderá suspender o envio dos produtos/serviços até a regularização do pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DO DIREITO DE ARREPENDIMENTO

4.1. O JARDINEIRO terá até 7 (sete) dias contados do recebimento da primeira caixa SONETO JARDIM para exercer o direito de arrependimento previsto no artigo 49 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), devendo, para tanto, comunicar ao **CLUBE JARDIM NAMASTÊ** sua desistência pelo e-mail contato@namaste.ind.br.

4.2. Se o JARDINEIRO exercer o direito de arrependimento no prazo previsto acima, todos os valores eventualmente pagos serão devolvidos pelo **CLUBE JARDIM NAMASTÊ**.

4.3. O JARDINEIRO que exercer o direito de arrependimento obriga-se a realizar a devolução da caixa SONETO JARDIM na íntegra ao **CLUBE JARDIM NAMASTÊ**, que prestará todas as informações necessárias para tanto.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO

5.1. O CANCELAMENTO é a opção do JARDINEIRO em encerrar, de forma definitiva, sua assinatura, mediante comunicação ao **CLUBE JARDIM NAMASTÊ** pelos seus canais de contato como associado, de acordo com as regras específicas a seguir:

5.2. O cancelamento deverá ser solicitado até o dia 15 (quinze) do mês anterior ao envio das caixas SONETO JARDIM que deseja cancelar, através do e-mail contato@namaste.ind.br com o assunto “CANCELAMENTO DE ASSINATURA”. No corpo do e-mail informe o motivo. Recebido o primeiro kit e passado o prazo de arrependimento, o JARDINEIRO somente poderá cancelar a contratação dos planos, antes do período de vigência do plano, mediante o pagamento de multa correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor restante.

5.3. Se a cobrança não for realizada por 3 (três) meses seguidos, mesmo com a comunicação ao associado, através de um ou mais canais oficiais de comunicação (e-mail e WhatsApp), a assinatura poderá ser cancelada unilateralmente pelo **CLUBE JARDIM NAMASTÊ**.

5.4. Em caso de impossibilidade de lançamento da cobrança da assinatura do plano por culpa do associado, o **CLUBE JARDIM NAMASTÊ** irá suspender automaticamente o envio da caixa SONETO JARDIM, até que seja regularizada a pendência.

CLÁUSULA SEXTA – DA RENOVAÇÃO

6.1. Renovação Automática

6.1.1. Ao final de cada período de vigência do plano de assinatura, este será renovado automaticamente por igual período, salvo se o JARDINEIRO solicitar o cancelamento com antecedência mínima de 7 (sete) dias úteis do término do período vigente.

6.1.2. Para solicitar o cancelamento da renovação automática, o JARDINEIRO deverá entrar em contato com o **CLUBE JARDIM NAMASTÊ** através dos canais de atendimento (e-mail e WhatsApp).

6.1.3. O valor da renovação será o mesmo do último período, salvo se houver reajuste prévio comunicado ao JARDINEIRO com 15 (quinze) dias de antecedência.

6.1.4. O **CLUBE JARDIM NAMASTÊ** enviará um e-mail de aviso ao JARDINEIRO com 15 (quinze) dias de antecedência do término do período vigente, informando sobre a renovação automática e as opções para cancelamento.

6.1.5. Independentemente do plano de assinatura que o JARDINEIRO escolher, ao final do período de vigência da assinatura, o presente Termo será renovado automaticamente, por igual período ao do plano de assinatura escolhido e vigente anteriormente. Neste caso, o **CLUBE JARDIM NAMASTÊ** enviará um e-mail informando quanto ao encerramento do plano de assinatura e a sua renovação automática, possibilitando ainda que o JARDINEIRO realize o cancelamento da assinatura e rescisão deste Termo, antes da renovação. Caso o JARDINEIRO não manifeste o desejo de encerrar a assinatura, esta será renovada por igual período ao da contratação anterior, momento em que o **CLUBE JARDIM NAMASTÊ** passará a programar o seu negócio contando com o cumprimento do contrato pelo período da renovação.

6.1.6. O JARDINEIRO também poderá, no ato de Adesão ou a qualquer momento antes da renovação, desabilitar a renovação automática por intermédio dos canais de comunicação disponibilizados pelo **CLUBE JARDIM NAMASTÊ**.

CLÁUSULA SÉTIMA – REGRAS E PRAZOS DE ENVIO DA CAIXA SONETO JARDIM

7.1. O **CLUBE JARDIM NAMASTÊ** só realizará o envio da caixa SONETO JARDIM ao JARDINEIRO depois de confirmado o pagamento da respectiva mensalidade/parcelas.

7.2. Se o pagamento for realizado após o dia 1º (primeiro) dia do mês de envio/competência da caixa SONETO JARDIM, o prazo para entrega pode variar dependendo da localidade, sendo, em média, de 15 (quinze) dias úteis contados da confirmação do pagamento.

7.3. Se a caixa SONETO JARDIM não for entregue nos prazos médios informados nas cláusulas acima, o **CLUBE JARDIM NAMASTÊ** oferecerá ao JARDINEIRO a possibilidade de aguardar mais 5 (cinco) dias úteis, a fim de que seja verificada a situação da entrega. Nos casos em que houver excepcional dificuldade no atendimento aos prazos médios de entrega da caixa SONETO JARDIM, o **CLUBE JARDIM NAMASTÊ** colocar-se-á inteiramente à disposição do associado para solucionar a situação da melhor maneira possível, chegando à solução máxima de devolução do valor pago pelo JARDINEIRO do mês que corresponde à não entrega.

7.4. O JARDINEIRO é responsável por informar corretamente ao **CLUBE JARDIM NAMASTÊ** o endereço para entrega e que sempre haverá uma pessoa maior de idade apta a recebê-los em horário comercial no caso de Correios e/ou também em horários alternativos quando transportadora privada, sob pena de prejudicar as entregas e afetar os prazos previstos no presente Termo de Adesão. O atraso e/ou a impossibilidade de entrega da caixa SONETO JARDIM por culpa do JARDINEIRO não poderão ser imputados ao **CLUBE JARDIM NAMASTÊ**.

CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA E RESCISÃO IMOTIVADA

8.1. Este Termo de Adesão é celebrado por PRAZO INDETERMINADO, entrando em vigor na data de sua assinatura eletrônica no site <https://namaste.ind.br/jardim-namaste/>.

8.2. As partes poderão, a qualquer tempo, rescindir imotivada e unilateralmente o presente instrumento, bastando, para tanto, comunicação prévia à outra parte, por correio eletrônico (e-mail).

8.3. A rescisão imotivada, antes do final da vigência do plano, por parte do JARDINEIRO, gerará a incidência da multa prevista na Cláusula 5.2 deste contrato.

CLÁUSULA NONA – ATENDIMENTO AO JARDINEIRO

9.1. O JARDINEIRO poderá contatar o **CLUBE JARDIM NAMASTÊ** a qualquer momento para tirar suas dúvidas, realizar solicitações ou reclamações, por intermédio do Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC) cujo horário de funcionamento se dará em dias úteis, das 9h às 12h e das 14h às 17h, pelos canais de comunicação disponibilizados no site <https://namaste.ind.br/>.

9.2. Enviaremos informações relacionadas à sua conta (por exemplo, autorizações de pagamento, cobranças, alterações de senha ou Forma de Pagamento, mensagens de confirmação, notificações), somente em formato eletrônico como, por exemplo, por meio de e-mails para o endereço fornecido durante a inscrição.

CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Este Termo de Associação constitui o entendimento integral entre as partes e atende, principalmente, às disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), do Decreto nº 7.962/13 e da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/18).

10.2. O JARDINEIRO declara e garante possuir capacidade jurídica para celebrar este Termo de Associação e se compromete a manter seus dados pessoais informados no cadastro devidamente atualizados junto ao **CLUBE JARDIM NAMASTÊ**, principalmente, o endereço para envio da caixa SONETO JARDIM, o e-mail e o contato telefônico.

10.3. O **CLUBE JARDIM NAMASTÊ** não se responsabilizará, em nenhuma hipótese, caso o JARDINEIRO não observe o dever de manter atualizados seus dados pessoais.

10.4. O JARDINEIRO aceita que o **CLUBE JARDIM NAMASTÊ**, de forma razoável e compatível com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, envie-lhe mensagens de e-mail ou outras correspondências de caráter promocional e informativo.

10.5. O **CLUBE JARDIM NAMASTÊ** compromete-se em manter serviço adequado e eficaz de atendimento pelo e-mail contato@namaste.ind.br, possibilitando ao JARDINEIRO a resolução de demandas referentes a informações, dúvidas, reclamações, suspensão ou cancelamento do presente Termo de Associação.

10.6. A POLÍTICA DE PRIVACIDADE E SEGURANÇA é parte integrante deste CONTRATO DE ASSOCIAÇÃO, e as partes contratantes comprometem-se a cumpri-lo.

10.7. Qualquer espécie de campanha promocional e seus regulamentos, tais como cupons de desconto e preços promocionais de planos, ou programas de benefícios adicionais oferecidos aos JARDINEIROS, serão divulgados separadamente e terão vigência de acordo com as regras neles estipuladas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

11.1. Todos os conteúdos, marcas, logotipos e materiais relacionados ao **CLUBE JARDIM NAMASTÊ** e à EMPRESA são de propriedade exclusiva da EMPRESA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente Contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Neópolis/SE, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes manifestam sua aceitação eletrônica ao presente Contrato.

NAMASTÊ PRODUTOS ORGÂNICOS DA MÃE NATUREZA 48.205.305/0001-66

ASSOCIADO(A) 0 associado confirma o aceite dos termos de forma virtual em nosso site.